

Lei nº 052/97

De 30 de dezembro de 1.997.

“Cria a Bandeira e o Brasão do município de
Abadia de Goiás, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda, baseado nos ditames da Lei Orgânica em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal dos Vereadores APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Bandeira e o Brasão do Município de Abadia de Goiás.

Art. 2º - A Bandeira e o Brasão ora criados terão as cores e modelos conforme contido no anexo único, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 1.997.



Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Abadia de Goiás

PUBLICADO EM 30/12/97